

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DE
MOZARLÂNDIA-GO.**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
MOZARLÂNDIA**

EDITAL Nº06-A/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mozarlândia (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 687/2013, com emenda pela Lei Municipal nº 695/2013, e fundamentado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) nos artigos 87, 90 e 210, torna público o presente Edital para a escolha de representantes das Entidades Sociais para compor o CMDCA, conforme as seguintes disposições:

1. COMPOSIÇÃO DO CMDCA

O CMDCA é composto por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo:

- 05 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal;
- 05 (cinco) representantes das Entidades Sociais.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei Municipal nº 687/2013, capítulo I, artigo 09;
- Lei Municipal nº 695/2013 (emenda);
- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), artigos 87, 90 e 210.

3. REQUISITOS PARA REPRESENTANTES DAS ENTIDADES SOCIAIS

- É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Executivo sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao CMDCA, conforme o artigo 9º do regimento interno.
- Os representantes das entidades não poderão ser servidores públicos, conforme o artigo 10, da Lei Municipal nº 687/2013.

4. DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO

E-mail: casadosconselhos.mozar@gmail.com
Endereço: Rua Pedro Amaro – Q:22 L:02 A
Setor: Central

Karielly Pereira Alves
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA DOS
CONSELHOS MUNICIPAL - CCMM/PP
DECRETO Nº 90/2024

Karielly P. Alves

A eleição para escolha dos representantes das Entidades Sociais será realizada na Casa dos Conselhos Maria de Fatima Rocha no dia 07 de agosto, às 15:00 horas.

5. INSCRIÇÕES

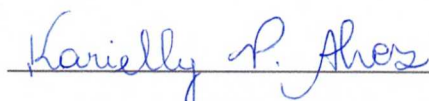
As inscrições das entidades interessadas em participar do processo eleitoral deverão ser realizadas por e-mail: casadosconselhos.mozar@gmail.com até o dia 31 de julho, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia do estatuto social da entidade;
- Ata da última eleição da diretoria;
- Ficha de Qualificação dos Diretores
- Certidões da Entidade, Diretores e Funcionários:
 - I. Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual;
 - II. Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual;
 - III. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal;
 - IV. Certidão Negativa da Justiça Eleitoral de quitação com as obrigações eleitorais e;
 - V. Certidão Negativa da Justiça Eleitoral criminal eleitoral relativas à condenação;
 - VI. Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas da União;
 - VII. Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje.
 - VIII. Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Eventuais dúvidas ou omissões serão resolvidas pelo CMDCA.

Mozarlândia, 25 de junho de 2024.



Karielly Pereira Alves

Secretária Executiva da Casa dos Conselhos Municipais

Portaria nº90/2024

E-mail: casadosconselhos.mozar@gmail.com

Endereço: Rua Pedro Amaro – Q:22 L:02 A

Setor: Central

Karielly Pereira Alves
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA DOS
CONSELHOS MUNICIPAIS - CCMMPRP
DECRETO Nº 90/2024